

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -. CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 046/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 293/2011, que aposentou compulsoriamente o servidor municipal senhor HORLANDO ALVES, na função de GARI, sob a matrícula nº 50086261, alterando a fixação de proventos descritos abaixo, conforme determinação proferida nas fls. 96 e 96v do processo nº 229.609-0/11 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 785,05/12.775*9.386	
Proventos (parcela única)	R\$ 576,79

(Quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Dezembro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC